CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 11/2024

PARECER N° DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Coronel Salles, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à ACSP Associação Comercial de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a fundação da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) em 1894 marcou um momento crucial para a história empresarial da cidade. Em um contexto de rápido crescimento econômico, impulsionado pela prosperidade do café, empresários locais e estrangeiros se uniram para enfrentar desafios como a precariedade dos serviços públicos e as leis antiquadas. Ao longo dos anos, a ACSP desempenhou um papel vital na defesa dos interesses empresariais e na promoção de iniciativas que beneficiaram não apenas seus associados, mas toda a comunidade paulistana. Desde sua fundação, a ACSP tem sido uma voz ativa na busca por uma maior eficiência governamental, na formação de cidadãos conscientes e na promoção do empreendedorismo. Sua história é marcada por diversas ações de apoio à comunidade, como o auxílio durante a gripe espanhola em 1919 e o engajamento na Revolução de 1932. Com uma atuação que ultrapassa os limites municipais e alcança o âmbito nacional, a ACSP continua a desempenhar um papel fundamental na defesa dos interesses empresariais e no desenvolvimento econômico e social de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1328/2024. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 25/11/2024 e juntado ao PDL 11/2024 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=563756.